

/ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROFIMA/

No dia 30 do mês de abril de 2026, às 16h00m, na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, sediada à Avenida Zurita nº 681, Jardim Belvedere, Araras/SP - CEP 13601-020, em reunião ordinária convocada pelo Sr. Presidente José Sentinella Júnior, com a presença dos membros Rubens Franco Júnior (Vice-Presidente), Sergio Marcos Zurita Fernandes (Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico), André Batistela (Representante da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais), Celso Aparecido Canassa (Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas), Roberto Benetti Filho (Representante da Secretaria Municipal de Justiça), com a ausência justificada dos Srs. José Sentinella Júnior (Presidente) e Antônio César Missoni (Secretário), reuniu-se o Conselho Deliberativo do PROFIMA. Após discutirem e comprovarem a inexistência de quaisquer impedimentos legais, os membros deram início a presente reunião, analisando e deliberando os assuntos que seguem. Por sua vez, o Sr. Vice-Presidente Rubens Franco Júnior, pediu a palavra e abordou sobre o: **O.S. nº 18662 - Empresa INDUSTRIA DE PLASTICOS ARARAS LTDA** - A Requerente, inscrita no CNPJ nº 30.180.800/0001-00, localizada na Avenida dos Flanboyant, nº 340, Parque Cidade Jardim, Araras/SP, apresentou requerimento para aprovação de um projeto de regularização da ampliação de galpão industrial, localizado à Rua Rupert Malan, área I, quadra F, Distrito Industrial III (Jacob Marreto) - Araras/SP, com R.C. 11.6.22.27.014.000. Assim, diante de toda documentação acostada nos autos da O.S. em comento, bem como por todo tramite junto as demais secretarias e respectivos departamentos, o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu **DEFERIR** o pedido. **O.S. nº 12327 - EBENEZER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS FUNDIDAS EIRELI** - A Requerente, inscrita no CNPJ nº 12.889.724/0001-17, localizada na Avenida João Alfredo Graf, nº 1270, Parque Tiradentes, Araras/SP, apresentou requerimento para aprovação de regularização de um prédio comercial e certidão de regularização da obra, no imóvel localizado à Avenida João Alfredo Graf, esquina com a Rua Miguel Costa, lote 9, lote 10 e lote 11, quadra b, zoneamento ZI, Distrito Industrial IV, R.C: 12.5.11.82.029.000, nesta cidade de Araras/SP. Assim, diante de toda documentação acostada nos autos da O.S. em comento, bem como por todo tramite junto as demais secretarias e respectivos departamentos, o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu **DEFERIR** o pedido. **O.S. nº 19182 - Empresa L.L. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA** - A Requerente, inscrita no CNPJ nº 54.228.598/0001-08, localizada na Avenida Julio Victorello, nº 345, Distrito Industrial V, Araras/SP, apresentou requerimento para regularização da construção de um prédio industrial e de seis anexos apartados, sendo um assobradado, bem como a certidão de regularização, em terreno (imóvel) de sua propriedade, situado na Avenida Júlio Victorello, nº 345, Gleba 0B, Bairro do Facão, Distrito Industrial V, com inscrição imobiliária na Prefeitura Municipal sob nº 21.2.17.03.002.000, em zoneamento ZI, nesta cidade de Araras/SP. Assim, diante de toda documentação acostada nos autos da O.S. em comento, bem como por todo tramite junto as demais secretarias e respectivos departamentos, o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu **DEFERIR** o pedido. **Protocolo nº 15380/2025 - INDUSTRIA E COMERCIO DE TRANSFORMADORES COSMO LTDA** - A Requerente, inscrita no CNPJ nº 52.303.583/0001-23, localizada na Rua Francisco Luiz Garcia, nº 82, Distrito Industrial II, Araras/SP, apresentou pedido de autorização para lavratura de **ESCRITURA PÚBLICA** dos lotes RC: 11.6.22.19.004.000.000 / RC: 11.6.22.19.010.000.000, considerando que tal ação se faz necessária para continuidade das ações relacionadas a obra de construção que se encontram em fase final. Assim, diante de toda documentação acostada nos autos do P.A. em comento, bem como pelo parecer da Doutra Procuradoria às fls. 18/19, o Conselho Deliberativo do PROFIMA

Obs.: Esta página é parte integrante e inseparável da ata da reunião ordinária do Conselho Deliberativo do PROFIMA realizada em 30 de abril de 2026.

decidiu **DEFERIR** o presente pedido, autorizando dar sequência com a lavratura da escritura pública de doação com encargos. **Protocolo nº 12561/2019 - PEDRO ZORZO** - O Requerente, inscrito no CPF nº 073.553.948-00, com endereço à Avenida Romano Zorzo, nº 680, Jardim Sobradinho, Araras/SP, apresentou pedido de **RETIFICAÇÃO DA CARTA DE ANUÊNCIA** para lavratura de **ESCRITURA PÚBLICA** do lote 01, da quadra "C", do Distrito Industrial II, R.C. 11.6.22.17.001.000, localizado na Rua João Grigoletto, nº 23, para o nome de **Z & Z ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.149.841/0001-47, localizada na Rua 24 de Março, nº 65, Centro, Araras/SP. Assim, diante de toda documentação acostada nos autos do P.A. em comento, bem como pelo parecer da D. Procuradoria às fls. 96/97, o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu **DEFERIR** o presente pedido, autorizando dar sequência com a retificação da carta de anuência, bem como a lavratura da escritura pública de doação com encargos. **Protocolo nº 11729/2025 - VIA CAMPOS TRANSPORTES LTDA** - A Requerente, inscrita no CNPJ sob nº 22.064.101/0001-69, com sede à Rodovia Constante Peruchi, SP 316, km 158, S/N, Bairro Cascalho, Cordeirópolis/SP, CEP 13492-404, neste ato representada pelo requerente Dr. **DAVI PEREIRA REMEDIO**, OAB/SP nº 289.517, vem, perante este Conselho Deliberativo do PROFIMA, requerer a autorização para lavratura da **ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO COM ENCARGOS**, do imóvel localizado na Avenida Agostinho Buschinelli, nº 3750, esquina com Rodovia Anhanguera KM 163, caracterizado pela matrícula nº 36.605, conforme contrato nº 11/2024, nos termos da Lei Municipal nº 5.010/2017, bem como por toda documentação anexa. Por sua vez, em reunião extraordinária, que ocorreu no dia 29/09/2025, os membros do Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiram adiar por 30 dias o processo para que fosse realizada consulta junto ao Oficial de Registro de Imóvel desta Comarca, afim de apurar as informações atualizadas da matrícula do imóvel, tendo em vista que trata-se do imóvel que foi retomado da empresa Bruschinelli, necessitando averiguar se houve as baixas das penhoras/indisponibilidades constantes na matrícula, como atesta a ata às fls. 26/29. Remetido os autos a Procuradoria para as devidas providências, como assevera às fls. 30, os autos retornaram às fls. 31, com orientação de sobrestamento até provocação, já que o Dr. Subprocurador do Município tinha tomado as devidas providências para efetivação da emissão da escritura pública. Por fim, foi anexado aos autos a matrícula nº 36.605, devidamente atualizada, constando a averbação "R.07-M.36.605", bem como as devidas baixas. Assim, diante de toda documentação acostada nos autos do P.A. em comento, o Conselho Deliberativo do PROFIMA decidiu **DEFERIR** o presente pedido, autorizando dar sequência com a lavratura da escritura pública de doação com encargos. **Protocolo nº 3062/2025 GLASS COVER TAMPAS DE VIDROS LTDA**: A Requerente, inscrita no CNPJ nº 43.074.423/0001-69, localizada na Avenida dos Flamboyant, nº 201, Parque Cidade Jardim, apresentou pedido de redução de alíquota do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, incidente sobre a atividade da empresa de 5% (cinco) para 2% (dois), bem como, isenção de IPTU para o imóvel de RC nº 11.6.22.11.012.000.000, para o ano de 2025, nos termos da Lei Municipal 5.010/2017 PROFIMA. Entretanto, na reunião que ocorreu no dia 03/11/2025 o Conselho deliberativo do PROFIMA decidiu indeferir os pedidos anteriormente mencionados, dado que a Requerente consta com o cadastro encerrado e não exerce atividades no município desde 21/03/2024. Por sua vez, a Requerente após ser oficiada do indeferimento, acostou pedido às fls. 64/67 informando erro material no pedido inicial, visto que o imóvel é da empresa **JMV ADMINISTRADORA DE BENS**, inscrita no CNPJ nº 45.599.124/0001-73. Diante disso, requereu o reexame/reforma da decisão anterior de indeferimento, pugnando pela isenção de IPTU para o imóvel de RC nº 11.6.22.11.012.000.000, para o ano de 2025. Assim, após deliberação, o Conselho Deliberativo do PROFIMA, decidiu **DEFERIR** o pedido de **ISENÇÃO** de **IPTU** para o imóvel de **RC nº 11.6.22.11.012.000.000**, para o ano de 2025. **DOS INCENTIVOS FISCAIS** - A Lei nº 5.010/2017 (Lei do PROFIMA) - Do Capítulo X - Dos Requisitos para Obtenção dos Incentivos,

Obs.: Esta página é parte integrante e inseparável da ata da reunião ordinária do Conselho Deliberativo do PROFIMA realizada em 30 de abril de 2026.

estabelece no artigo 32 outros requisitos obrigatórios para obtenção dos incentivos previstos nesta Lei Municipal, além dos elencados na carta de serviços do Ganha Tempo, quais foram devidamente apresentados para todos os membros do Conselho. Assim, após deliberação, o Conselho Deliberativo do PROFIMA, decidiu **OFICIAR** todas as empresas que protocolaram pedido de isenção de IPTU e redução de alíquota de ISSQN, para competência de 2026, para que apresentem os documentos listados no artigo 32 da Lei nº 5.010/2017, vez que também tratam-se de requisitos obrigatórios para decidirem quanto ao deferimento ou indeferimento dos benefícios pleiteados. Tendo sido encerrado os trabalhos, os quais por deliberação do Vice-Presidente do Conselho, na ausência justificada do Sr. Antônio César Missoni (secretário), eu, Roberto Benetti Filho (Representante da Secretaria Municipal de Justiça) _____, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, é assinada por todos os presentes. Araras/SP, 30 de abril de 2026.

////////////////////////////////////

Presidente José Sentinella Júnior - ausência justificada

Vice-Presidente Rubens Franco Júnior _____

Secretário Antônio César Missoni - ausência justificada.

Sergio Marcos Zurita Fernandes _____

André Batistela _____

Roberto Benetti Filho _____

Celso Aparecido Canassa _____

Prefeito do Município de Araras/SP - Irineu Norival Maretto (ciência)
